



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Denomina de Rua Milton Augusto Moreira Santos a Av. Cemig localizada no Bairro Novo Campinho, dando outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

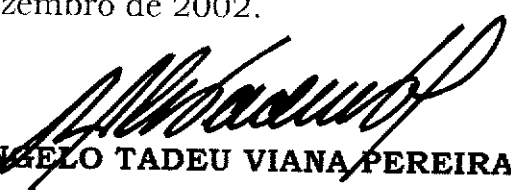
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Milton Augusto Moreira Santos**, a avenida Cemig localizada no Bairro Novo Campinho.

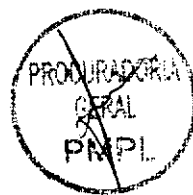
Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 06 de dezembro de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



SECRETARIA

17/12/02

Elisavete

Luiz